

O DESMATAMENTO E ANÁLISE DAS ESTRATÉGIAS DE AGRICULTORES FAMILIARES DO PROJETO DE ASSENTAMENTO SÃO JORGE- MA NA AMAZÔNIA FRENTE ÀS EXIGÊNCIAS DA NOVA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

Lidielze Oliveira Dourado UFMA/ GEPTS/NERA¹

Prof. Dr. Marcelo Sampaio Carneiro/GEPTS²

Prof^o Ms. Ulisses Denache/GEPTS³

Resumo

O artigo resulta da pesquisa realizada em assentamento de reforma agrária, localizado no município de Cidelândia - MA, cujo objetivo foi analisar os efeitos das políticas públicas de controle do desmatamento, e destacar as estratégias que estão sendo utilizadas pelos assentados para adaptação à legislação ambiental. A partir do levantamento bibliográfico realizado, identificou-se quais foram as políticas públicas para o desmatamento na Amazônia legal, que apresentam a implantação do CAR como um dos mecanismos deste. Dentre as ações realizadas pelos agricultores do P. A. São Jorge está a criação e manutenção de uma área de reserva legal coletiva, a recuperação e conservação de APP's, e participação e a organização de seminário sobre a temática ambiental. Desse modo, esse conjunto de ações resultou no envolvimento da comunidade na construção coletiva das atividades, impulsionando a percepção ambiental, possibilitando se entender a problemática ambiental e os desafios a serem enfrentados.

Palavras-Chave: Desmatamento, Amazônia, Cadastro Ambiental Rural.

Introdução

O desmatamento na Amazônia Legal é considerado um dos principais geradores de impactos ambientais em escala local, regional e global em debate nas últimas décadas. No Brasil, estes debates resultaram no desenvolvimento de políticas voltadas para a redução dos índices de desmatamento e a recomposição da floresta devastada.

A partir da revisão da literatura sobre o tema, identificou-se o Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia (PPCDAm) como a principal política

¹ Aluna do Curso de Geografia da Universidade Federal do Maranhão- UFMA, e integrante do Grupo de Estudos e Pesquisas Trabalho e Sociedade- GEPTS e Núcleo de Estudo e Pesquisa em Questões Agrárias-NERA. E-mail- leydedourado@hotmail.com.

² Prof. Dr. do Departamento de Sociologia e Antropologia/UFMA e Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais PPGCSOC/UFMA e do Grupo de Estudos e Pesquisas Trabalho e Sociedade-GEPTS. E-mail- marcelosc@uol.com.br

³ Professor Mrs. de Geografia da Escola Técnica Vinculada à Universidade Federal do Maranhão COLUN-UFMA e Colaborador do Grupo de Estudos e Pesquisas Trabalho e Sociedade- GEPTS. E-mail- ulissedenache@hotmail.com

pública de controle de desmatamento na Amazônia Legal. Essa política, estruturada nos eixos Ordenamento Fundiário e Territorial, Monitoramento e Controle Ambiental, e Fomento das Atividades Produtivas Sustentáveis, direcionou as ações governamentais no sentido de garantir o cumprimento das exigências do Novo Código Florestal (Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012), por meio da implantação do Cadastro Ambiental Rural (CAR) (PPCDAm, 2013).

Como um dos principais mecanismos para gerenciamento e controle ambiental, o qual é facilitado a partir da identificação de Áreas de Preservação Permanente (APP), Reserva Legal, das florestas e dos remanescentes de vegetação nativa, das áreas de uso restrito e das áreas consolidadas situadas em propriedades e posses rurais do país (Decreto nº 7.830/2012). Dentre essas propriedades estão os Assentamentos de Reforma Agrária, para os quais o CAR pode contribuir na regularização fundiária onde não há conflito, como instrumento de planejamento da unidade produtiva, além da tomada de crédito pelos agricultores familiares.

O desenvolvimento da política de assentamentos de reforma agrária na Amazônia Legal está relacionado com o crescimento das mobilizações pela posse da terra realizadas por movimentos sociais camponeses, organizados a partir do Movimento de Trabalhadores Sem Terra (MST) e do Movimento Sindical dos Trabalhadores Rurais (MSTR), desde a segunda metade dos anos 1980.

Apesar da parcela de contribuição para o desmatamento pelos assentados a partir do momento em que pequenos produtores passaram a ter acesso aos recursos disponibilizados pela política de reforma agrária. Faz-se necessário considerar o papel desempenhado por outros fatores no aumento do desmatamento, cujo desenvolvimento é bem anterior ao processo de expansão dos assentamentos, como no caso da pecuária extensiva, da extração madeireira ilegal, seguidas pela prática da agricultura de corte e queima, sem esquecer as ações de grilagem e de uso especulativo da terra.

Desse modo, este trabalho visa analisar as políticas públicas para o controle do desmatamento na Amazônia brasileira, destacando às iniciativas focalizadas em assentamento de reforma agrária e as estratégias para enfrentar a nova legislação ambiental.

Procedimentos Metodológicos

Para realização da pesquisa adotou-se o levantamento dos seguintes procedimentos metodológicos:

a) Estudo de literatura referente a políticas públicas de controle do desmatamento na Amazônia Brasileira e sobre o uso de geotecnologias no estudo das formas de produção do espaço geográfico;

b) Obtenção de dados primários a partir das visitas de campo que correspondem à: coleta de pontos com equipamento GPS de navegação com média precisão, elaboração de oficinas para Mapeamento Participativo e presença em atividades desenvolvidas no Projeto de Assentamento São Jorge.;

As técnicas empregadas se iniciaram com o acesso às imagens de satélite e a base de dados espaciais da Divisão de Geração de Imagem (DGI) do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE). Foi realizada a seleção e solicitação de imagem que corresponde a área em estudo.

Dentre os dados vetoriais utilizados, destacam-se a malha de divisão dos lotes e limites do projeto de assentamento fornecido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), dados de drenagem gerados e dados poligonais municipais e da Amazônia Legal.

A obtenção de dados primários contou com duas visitas de campo, a primeira ocorreu no período de 27 a 29 de novembro de 2015 e teve como finalidade contribuir para discussão sobre o novo Código Florestal e o processo de Implantação do Cadastro Ambiental Rural por meio de um evento organizado pela associação de moradores do projeto de assentamento São Jorge (ASPRAJORGE).

A segunda visita de campo ocorreu no período de 21 e 22 de Maio de 2016 com o objetivo de realizar uma oficina de sensibilização dos assentados do PA São Jorge para realização de um Mapeamento Ambiental Participativo. Dentre as atividades desenvolvidas nesse evento, realizaram-se palestras sobre questões ambientais, atividade prática com equipamento de navegação por GPS, e elaboração do croqui pelos participantes. Além disso, foram realizados registros fotográficos e coleta de pontos.

O Novo Código Florestal- direcionado para assentamento de reforma agrária

O peso crescente dos problemas ambientais relacionados com a destruição das florestas tropicais vem impulsionando a discussão sobre os principais fatores geradores do desmatamento na Amazônia. No Brasil, essa questão se relaciona diretamente com a questão do desmatamento na Amazônia Legal, que, no decorrer das últimas décadas, apesar de uma

redução em sua intensidade, continua sendo um dos principais geradores de impactos ambientais em escala local, regional e global.

Confrontado com as críticas ambientais no plano global e nacional, o governo brasileiro teve de desenvolver políticas públicas para enfrentar a questão do aumento do desmatamento e estimular a recomposição florestal, desse modo, criou, em 2003, o Grupo Permanente de Trabalho Interministerial e, em 2004, lançou o Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia (PPCDAm), com o objetivo de desenvolver ações efetivas de contenção do desmatamento, articulando atores nos níveis federal, estadual e municipal.

Por outro lado, a partir da iniciativa da chamada bancada ruralista no Congresso Nacional, foram provocadas modificações no Código Florestal, o que levou a edição de um novo Código Florestal (Lei Federal 12.651/2012), que, dentre suas principais mudanças estabelece a necessidade de realização do Cadastro Ambiental Rural (CAR), como medida que facilita:

[...] o processo de georreferenciamento dos lotes, a exemplo do uso de imagens de satélite de alta resolução, podem representar avanços importantes na agenda de regularização ambiental dos assentamentos, e podem servir como uma etapa importante para facilitar a aplicação dos critérios para a regularização fundiária (ALENCAR et. al. 2016 p. 82).

No Art. 3º inciso V da Lei 12.651, de 2012 (Novo Código Florestal) conceitua à pequena propriedade ou posse rural familiar como aquela explorada mediante o trabalho pessoal do agricultor familiar e empreendedor familiar rural e inclui nesta os assentamentos e projetos de reforma agrária de proprietários ou posseiro rural com até quatro módulos fiscais a que se refere o Art. 8º § 3º do Decreto nº 7.830 de 2012 que desenvolvam atividades agrossilvipastoris, e aos povos, comunidades indígenas e tradicionais que façam uso coletivo do seu território.

Para estes imóveis o CAR deverá ser observado do modo simplificado, nos termos de ato do Ministro de Estado do Meio Ambiente, no qual será obrigatória apenas a identificação do proprietário ou possuidor rural, a comprovação da propriedade, ou posse, apresentação do croqui, que segundo o Art. 53 da Lei 12.651 de 2012 cabe aos órgãos competentes do SISNAMA, ou instituição por ele habilitada, realizar a captação das referidas coordenadas geográficas, as Áreas de Preservação Permanente (APP) e Reserva Legal (RL).

O CAR de assentados é de responsabilidade do órgão fundiário do assentamento, que pode ser o INCRA ou o órgão de terras do Estado, conforme a origem da desapropriação,

considerando, contudo, os condicionantes para imóveis com área de até quatro módulos fiscais. Este documento deverá entregar a cada um dos assentados do projeto de assentamento (BARROSO e ALENCAR, 2014).

Por meio do Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural (SICAR), se gerencia e integra as informações do CAR, dentre as quais podemos destacar a área total do imóvel, as áreas de uso restrito, as Áreas de Preservação Permanente (APP) e a área de Reserva Legal estabelecida de acordo com o novo Código Florestal, compondo assim, a base de dados para controle, monitoramento, planejamento ambiental e econômico e combate ao desmatamento (Decreto nº 7.830/2012).

As Áreas de Preservação Permanente compreendem as restingas, mata ciliar, declives acima de 45°, nascentes, e topo de morro. No caso dos cursos d'água é considerado o rio natural, perene e intermitente, a qual a APP é determinado de acordo com sua largura. A Reserva Legal deveria constituir a área de vegetação nativa que é determinada a partir da localização do imóvel, quando este for localizado na Amazônia Legal, deve ser de 80% quando estiver situado em área de floresta, 35% em área de cerrado e 20% em área de campo gerais e demais regiões do país (Novo Código Florestal, 2012).

O desmatamento em assentamento de reforma agrária

O desenvolvimento da política de assentamentos de reforma agrária na Amazônia Legal está relacionado com o crescimento das mobilizações pela posse da terra realizadas por movimentos sociais camponeses, organizados a partir do MST e do MSTR, a partir da segunda metade dos anos 1980 (CARNEIRO, 2013; ASSIS, 2014).

Segundo Alencar *et. Al.* (2016), a relação dos assentamentos com o avanço do desmatamento na Amazônia brasileira tem sido alvo de debates, em virtude do percentual apresentado principalmente entre 2011 e 2014, o qual o coloca como principal responsável pelo processo de conversão florestal. No entanto é importante analisar os fatores que envolvem tais afirmações e entender de maneira mais profunda a dinâmica do desmatamento dentro dos mesmos, pois, como argumenta Alencar *et Al.* (2016. p. 22):

[...] não se pode criminalizar os beneficiários da reforma agrária pelo desmatamento ocorrido na Amazônia, sob o risco de culpar vítimas. Nesse sentido, é necessário analisar o contexto da implantação do assentamento (se foi implantado em área já desmatada ou em área de floresta), se recebeu os insumos necessários para a produção, se recebeu assistência técnica e crédito, se tem acesso ao mercado, se existem organizações sociais fortes no assentamento, se de fato o responsável pelo desmatamento tem a característica de cliente da reforma agrária, ou se existe

um processo de concentração ou de fracionamento de terras dentro do mesmo. (ALENCAR et. al. 2016 p. 22)

Para Souza e Brandão (2006), os assentamentos contribuíram para o desmatamento a partir do momento em que pequenos produtores passaram a ter acesso aos recursos disponibilizados pela política de reforma agrária (posse de terra e crédito subsidiário), apresentando uma taxa de 1,8% ao ano, ou seja, quatro vezes maior se comparado a média de desmatamento na Amazônia, no período 1997 a 2004 que foi de 0,42%.

Por outro lado, é preciso considerar o papel desempenhado por outros fatores no aumento desmatamento, cujo desenvolvimento é bem anterior ao processo de expansão dos assentamentos, como no caso da pecuária extensiva, da extração madeireira ilegal, seguidas pela prática da agricultura de corte e queima, sem esquecer as ações de grilagem e de uso especulativo da terra. (ALENCAR et. al. 2016).

No entanto, conforme mostram os dados do DETER-INPE sobre a evolução das taxas de desmatamento (Gráfico 1), essa realidade vem mudando nos últimos anos como resultado da implementação de políticas de prevenção e controle do desmatamento por meio da criação de planos, programas e projetos, estabelecidos pelo governo como forma de reduzir a taxa de desmatamento dentre as iniciativas estão à criação de assentamento ambientalmente diferenciado, as portarias de desestímulo à criação de assentamento convencional, e instrumentos legais de planejamento.

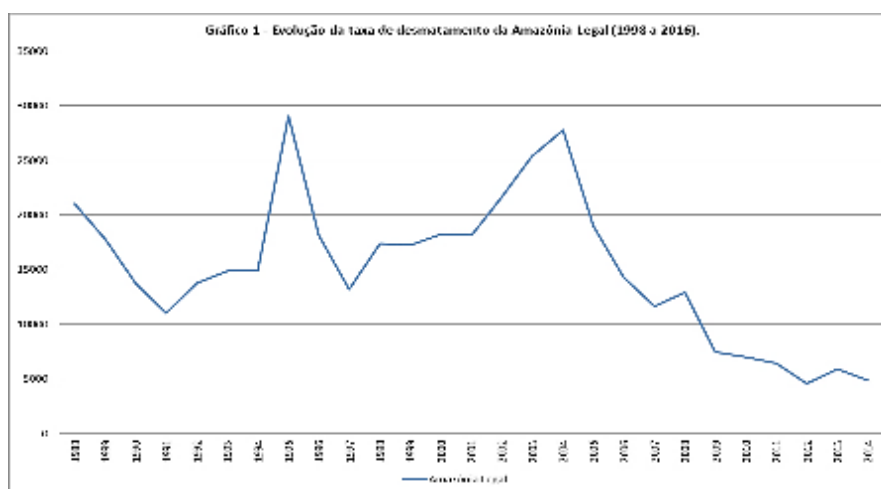


Gráfico 1: Evolução da taxa de desmatamento da Amazônia Legal (1998 a 2016)

Fonte: PRODES/INPE (2015).

A forma como foram criados os assentamentos, produtos de processos de ocupação espontânea e/ou conflitos fundiários, não se levou em consideração a aptidão agrícola,

topografia, drenagem, flora, fauna e presença de populações tradicionais, desse modo para se entender o desmatamento faz-se necessário estudar o contexto de implantação do assentamento e seu complexo conjunto de fatores de um contexto territorial que abrange as relações política, econômicas e sociais (ALENCAR et. al. 2016).

Existem atualmente, na região da Amazônia brasileira cerca de 3.589 assentamentos de reforma agrária, ocupando um total de 8% (41,8 milhões de hectares). Dentro da Amazônia, os assentamentos mais desmatados estão localizados do Pará (na área da SR de Marabá), Mato Grosso, Maranhão, Tocantins e Rondônia, onde maior parte da cobertura florestal original já desmatada. De acordo com análise feita pelo INCRA, concluiu-se que:

[...] 46% da área dos 815 assentamentos criados entre 1997 e 2003 já estava desmatado antes de sua criação. Os 736 assentamentos criados no período seguinte, de 2004 a 2008, foram estabelecidos com, em média, 43% de sua área desmatada, enquanto os 208 assentamentos criados a partir de 2009 apresentaram, em média, somente 33% da sua área já desmatada antes de sua criação. De 1997 a 2014, apenas 180, ou 10%, dos assentamentos foram criados em área integralmente coberta por floresta (ALENCAR et. al. 2016 p.49).

Apesar de uma parte importante dos assentamentos ter sido criados em áreas já desmatadas, certas atividades como a agropecuária incrementaram o aumento dessa taxa. Para enfrentar essa situação o Instituto Nacional de Reforma Agrária (INCRA), criou o plano de combate e alternativas ao desmatamento ilegal em assentamentos da Amazônia legal denominado de Programa Assentamentos Verdes.

Com a execução do PPCDAm a partir de 2004 o governo federal começou a monitorar o desmatamento na Amazônia Legal conforme determinadas categorias fundiárias, classificadas como área privada/outras, assentamentos, Gleba, Terra indígena e unidades de conservação (Proteção integral e uso sustentável). No período entre 2004 e 2016, o maior percentual de área desmatada ocorreu em área privada/outras, vindo a seguir os assentamentos, conforme pode ser verificado no gráfico a seguir:

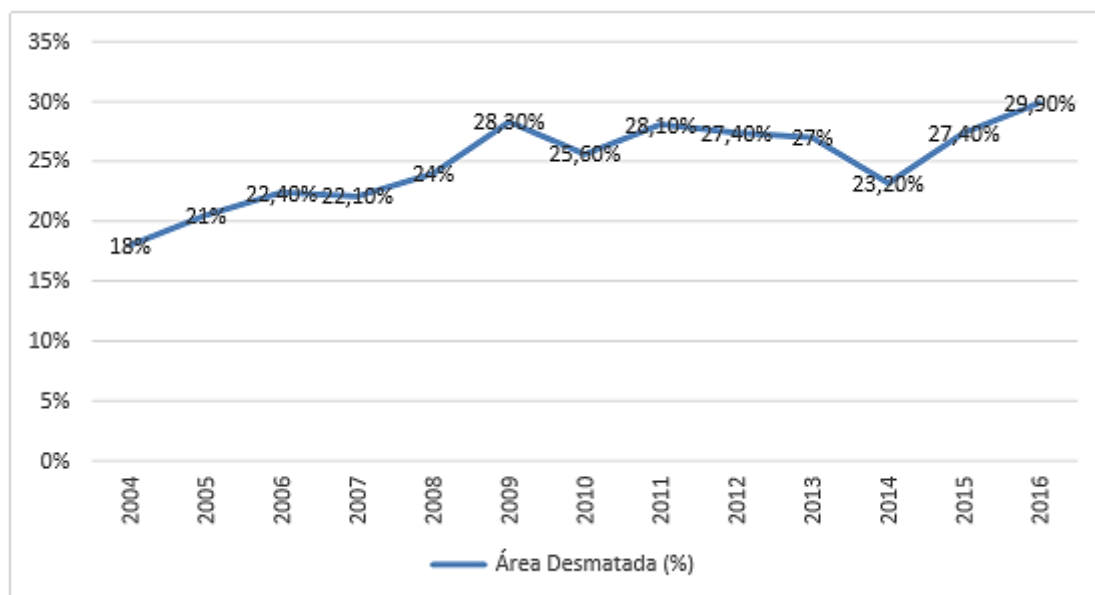


Gráfico 2: Evolução do desmatamento em Assentamentos da Amazônia Legal

Fonte: Adaptação do DPCD/MMA (2016)

O percentual apresentado mostra que os assentamentos contribuem para o desmatamento, porém em um percentual que varia de 18% em 2004 (início da execução da PPCDAm) a 29,90%, percentual apresentado em 2016, sendo este o maior percentual apresentado a partir da execução do PPCDAm, sendo a média de 2004 a 2016 estabelecida em 24% da área total desmatado na Amazônia Legal.

O Assentamento São Jorge

O Projeto de Assentamento São Jorge (Figura 1), localizado no Município de Cidelândia, possui 4.841,56 hectares e, segundo o cadastro de beneficiários do INCRA de novembro de 2015, possuía 95 famílias assentadas. O assentamento é o resultado de um processo de luta pela terra, ocorrido na década de 1990, que resultou na desapropriação da fazenda São Jorge, de propriedade do Sr. José Rocha, e sua transformação em um assentamento de reforma agrária em 22 de dezembro de 1997 (CARNEIRO, 2016).

O assentamento está dividido em 96 lotes, com uma área média de cerca de 50 hectares, além de contar com uma Área de Reserva Legal Coletiva (ARLC), de cerca de 232,4 hectares, estabelecida desde o momento em que a área foi ocupada pelos camponeses. Junto a ARLC encontra-se o principal povoado do assentamento, denominado Vila São Jorge I, que concentra as residências da maior parte dos assentados.

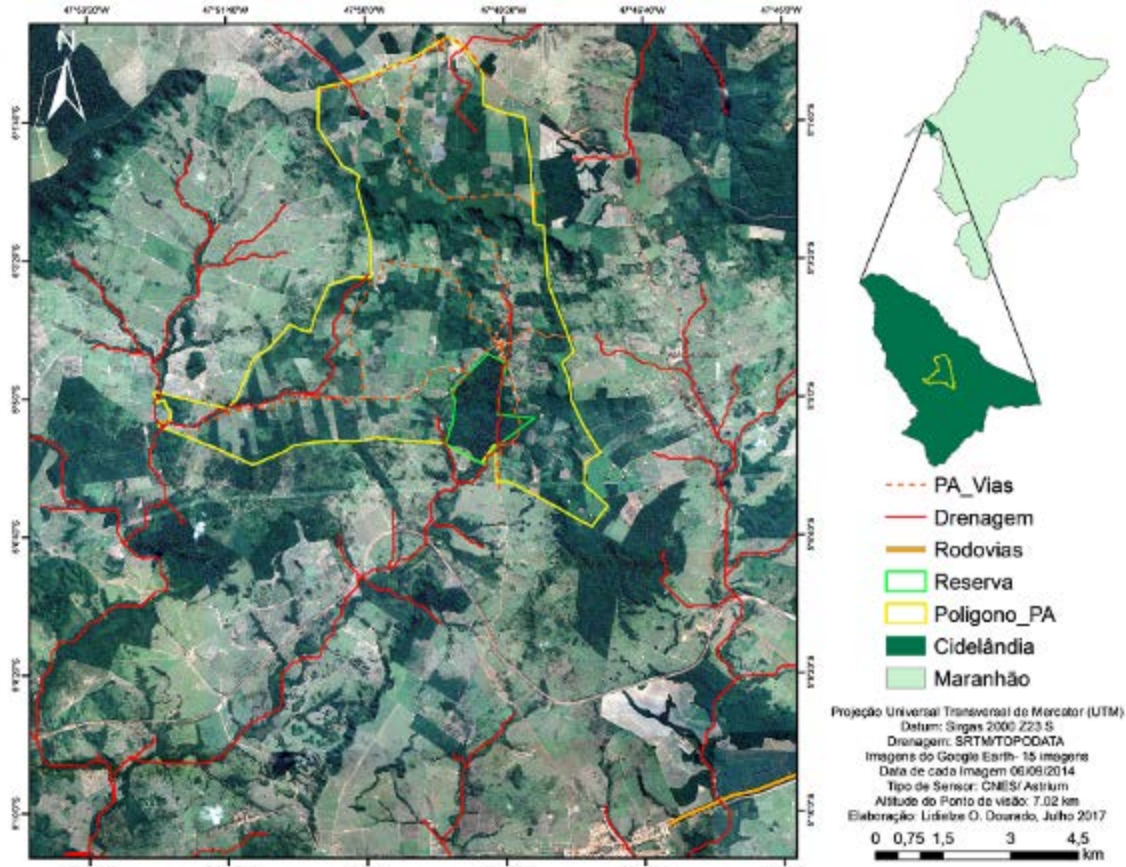


Figura 1: Mapa do P. A. São Jorge- Cidelândia-MA.

Os camponeses estabelecidos no assentamento têm como atividade econômica predominante a Pecuária de Leite, cuja área ocupada por pastagens correspondem a uma média de 17,86 ha por família, vindo em seguida de outras atividades como culturas anuais, feijão, arroz, milho e mandioca (BRAGA, *et Al.* 2006). De acordo com pesquisa para dissertação de mestrado realizada por Carneiro (2016), essa predominância da atividade pecuária está relacionada com a facilidade de comercialização do leite na região, que concentra a maior parte das indústrias de laticínios e estabelecimentos informais (queijeiras) do estado do Maranhão.

Iniciativa de agricultores do P. A. São Jorge para redução e controle do desmatamento

O assentamento apresenta uma área de reserva, que já havia sido deixada pelo antigo dono da fazenda, e quando o parcelamento dos lotes foi acordado entre a maioria dos assentados ficou definido que seria preservada. Os assentados apontam como principal objetivo a conservação da fauna e flora, a qual destaca-se remanescentes de floresta ombrófila amazônica, com espécies frutíferas como a bacaba (*Oenocarpus bacaba*), o açai (*Euterpe*

oleracea), o cupuaçu nativo (*Theobroma grandiflorum*) e espécies madeireiras como a Copaíba (*Copaifera langsdorffii*), a Faveira (*Peltophorum dubium*), o Jatobá (*Hymenaea courbaril*).

A área total da reserva corresponde a 232,4 ha, porém, tendo vista o Novo Código Florestal a área que corresponde a Reserva Legal deve ser de 80% do total da área do P. A. em face de localização deste ser em área de floresta.

Além da manutenção da ARLC identificou-se algumas iniciativas de caráter individual, de práticas de conservação nos lotes dos assentados, com a realização de reflorestamento com espécies nativas, a implantação de Sistemas Agroflorestais e a conservação de Área de Preservação Permanente (APP). Nesta última destacam-se a conservação da mata ciliar de rios e nascentes, porém, estas são estabelecidas de acordo com o entendimento do dono do lote, não sendo considerados os parâmetros definidos pela legislação ambiental.

A preocupação com a manutenção da ARLC é verificada nas ações de conscientização desenvolvidas pela ASPRAJORGE. Dentre estas, no período de realização da pesquisa, podemos citar a organização de um seminário para melhor entender a questão ambiental no Projeto de Assentamento, o qual teve como temática a conservação e preservação ambiental e os meios de produção, sendo ali colocados em pauta os seguintes assuntos:

- Histórico do Projeto de Assentamento São Jorge
- Situação Ambiental do P.A.
- Sustentabilidade socioambiental: desafios, papel e responsabilidade Institucional e Individual;
- O Novo Código Florestal e o Cadastro Ambiental Rural

O evento que foi organizado pela ASPRAJORGE contou com a presença de assentados e de representantes de instituições convidadas como o INCRA, as ONGs CEMEAR, APATO e CENTRU, de membros do Executivo e do Legislativo Local, do Polo Sindical da FETAEMA, do STTR de Cidelândia, da SEMA-MA e da Universidade Federal do Maranhão (UFMA) (em Anexo).

No que concerne às discussões sobre o espaço numa perspectiva ambiental segue como importante método de se compreender e perceber o ambiente, o que resulta em atitudes de sensibilização quanto aos cuidados e proteção do mesmo. Em que “cada indivíduo percebe, reage e responde diferentemente as ações sobre o ambiente [...]. As respostas ou

manifestações daí decorrentes são resultados das percepções (individuais e coletivas), dos processos cognitivos, julgamentos e expectativas de cada pessoa” (PELISSARI, *et Al.* 2003, p.1).

Um das atividades que ficou sob incumbência da nossa equipe de pesquisa, foi o desenvolvimento de uma oficina cujo objetivo foi discutir sobre as questões ambientais, em fase das exigências do Novo Código Florestal e adequação ao Cadastro Ambiental Rural (CAR), utilizando as geotecnologias e mapeamento ambiental.

A oficina sobre mapeamento ambiental participativo no Assentamento São Jorge

Realizamos a oficina no período de 21 e 22 de maio de 2016, com a temática “Mapeamento Ambiental de Assentamentos Rurais” cujos assuntos abordados foram: A questão Ambiental, O Novo Código Florestal, o Cadastro ambiental Rural e as Geotecnologias e Mapeamento Ambiental. O evento contou com a participação dos alunos e professores e com a presença de agricultores e agricultoras do PA São Jorge.

Justifica-se o uso das geotecnologias para identificar e delimitar as Áreas de Preservação Permanente (APP), em que é necessário considerar as faixas marginais de curso d’água, nascentes, áreas com declive acentuado, ou seja, áreas consideradas ambientalmente frágeis. Além da APP estão as áreas de Reserva Legal, que também precisam ser delimitadas de acordo com o tamanho e localização da propriedade, neste caso, como o P. A. já possui uma área comum constituída como reserva, faz-se necessário o reflorestamento de algumas áreas dos lotes para que se complemente o estabelecido pela legislação.

Desta forma um dos métodos para o georreferenciamento está à coleta dos pontos por equipamento de GPS, este foi desenvolvido na oficina, em que os participantes puderam praticar na identificação de alguns locais de uso comum, ou relevantes para a comunidade como escola, igreja, campo de futebol, caixa d’água, cacimba, cemitério, e outros ao serem sobrepostos em um mapa do P.A.

Outra etapa para o mapeamento ambiental foi a prática do croqui, que segundo Acselrad (2008 p. 21), é uma cartografia de esboço que se constitui como um “método ligeiramente mais elaborado, não conta com medidas exatas, tais como escala consistente ou referências geográficas. Normalmente envolve o desenho de símbolos em folhas grandes de papel para representar as características da paisagem”.

Cada assentado fez o croqui do seu lote, evidenciando os tipos de cultivo, residências, reservas, cursos hídricos, dentre outros (figura 2 e 3).



Figura 2 e 3: Oficina de Mapeamento no PA: um dos assentados fazendo o croqui do seu lote e croqui feito por um dos assentados durante a oficina.

Tais mapas têm sua importância na representação do espaço que na visão de Acselrad e Colli (2008, p. 13) “diz algo sobre o real e sobre este produz efeito”. Neste são inserido técnicas tradicionais para o registro de dados.

O método participativo ao serem combinados com tecnologias como as do Sistema de Informação Geográfica (SIG), do Global Position Systems (GPS) e do sensoriamento remoto causa um novo horizonte na produção e riqueza dos mapas, além de servir, para o planejamento, discussão e a análise da informação visualizada, mostram os diferentes elementos do uso do espaço, enfocando principalmente os recursos naturais, além de trazer informações sobre as condições de vida, e visualização da estrutura social da comunidade, as relações dos diferentes sistemas produtivos e ainda realizar projeção futura para a comunidade (VERDEJO, 2006).

Desse modo pode se observar um envolvimento da comunidade na construção coletiva das atividades, as quais se pode impulsionar a percepção espacial, por meio dos assuntos expostos e debatidos, possibilitando entender à problemática ambiental e os desafios a serem enfrentados.

Conclusão

Dentre as políticas públicas voltadas para o desmatamento na Amazônia Legal em âmbito Federal encontra-se a execução do Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm), em atividade desde 2004, o que favoreceu a redução da taxa de desmatamento por meio de ações, as quais destacam –se a criação de unidades de Conservação, homologação de terras indígenas, monitoramento e controle, além do estabelecimento de metas à serem alcançadas, como a que está prevista para 2020 a qual deve ser de 3.925 km²/ano, ou seja, a redução deve ser de 32,7% da área total desmatada atualmente.

Em âmbito estadual está o Plano Amazônia Sustentável (PAS), que tem como meta a prevenção e combate ao desmatamento, utilizando operações de fiscalização de âmbito municipal a Operação Arco Verde e incentiva a realização do Cadastro Ambiental Rural (CAR), foi estabelecido pelo Novo Código Florestal como um instrumento para monitorar o

desmatamento no nível da propriedade rural na medida em que permite identificar se uma determinada área desmatada tem ou não autorização do órgão competente.

A execução dos planos, programas e projetos impulsionaram a redução do desmatamento observada até 2016, a qual foi de – 59,3% segundo os dados do PPCDAm, apesar do aumento dos últimos dois anos comparado ao ano de 2014 que foi de 5.012 km².

Tais políticas incluem os assentamentos de reforma agrária, que vem desenvolvendo estratégias para enfrentar as novas exigências da legislação ambiental. As iniciativas foram analisadas no Projeto de Assentamento São Jorge localizado em Cidelândia - MA, as quais enfatizam-se em âmbito coletivo a manutenção de área de reserva, organização de seminário sobre a temática ambiental resultando na identificação do problema e as possíveis soluções.

A partir das iniciativas individuais está o reflorestamento, conservação de Área de Preservação Permanente (APP), neste destaca-se a mata ciliar de rios e nascentes, porém, estas são estabelecidas de acordo com o entendimento do dono do lote, não sendo consideradas as quantidades instituídas pela legislação, sendo resultante da falta de conhecimento da mesma.

Dentre as iniciativas coletivas está a manutenção da Área de reserva, a qual precisa ser adequada ao percentual estabelecido pela legislação. O evento organizado pela associação do P. A. possibilitou reunir a comunidade, incluindo crianças, jovens e adultos, para entender assuntos que vai desde a história do assentamento, a organização e atividade desenvolvida no espaço, até as problemáticas ambientais, e os desafios da legislação a serem enfrentados por eles.

Desse modo, o conjunto de ações apresentadas resultou no envolvimento da comunidade na construção coletiva das atividades, as quais se podem impulsionar a percepção espacial, por meio dos assuntos expostos e debatidos, trouxe à possibilidade de se entender a problemática ambiental e os desafios a serem enfrentados, resultando em possíveis mudanças no cenário local.

Referências Bibliográficas

SOUZA, Carlos Jr; BRANDÃO, Amintas Jr. **Desmatamento nos Assentamentos de Reforma Agrária**. IMAZON – O Estado da Amazônia, nº 07. 2006

ACSELRAD, Henri. et Al. **Cartografias Sociais e Território**. IPPUR/UFRJ. 2008.

ACSELRAD, Henri; COLI, Luis Régis. **Disputas Cartográficas e disputas territoriais aput Cartografias sociais e território** / Henri Acsehrad (organizador). – Rio de Janeiro : Universidade

Federal do Rio de Janeiro, Instituto de Pesquisa planejamento Urbano e Regional, 2008.168 p. Coleção Território, ambiente e conflitos sociais.

ALENCAR, Ane. *et Al.* **Desmatamento nos Assentamentos da Amazônia: histórico, tendências e oportunidades.** Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia- IPAM. Brasília. 2016.

BARROSO, Lucas e ALENCAR, Guilherme V. **O CAR como Instrumento de Regularização Ambiental em Assentamentos de Reforma Agrária.** ADVJUS. 2014.

BRAGA, Delton. *et Al.* **Plano de Consolidação dos Projetos de Assentamento São Jorge e Itaiguara.** Diagnóstico. Instituto Interamericano de Cooperação para Agricultura- IICA. 2006.

BRASIL. **Decreto nº 7.830, de 17 de outubro de 2012.** Dispõe sobre o Sistema de Cadastro Ambiental Rural, estabelece normas de caráter geral aos Programas de Regularização Ambiental. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Decreto/D7830.htm>. Acesso: jun. 2016.

_____, **Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012.** Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/12651.htm>. Acesso em: jun. 2016.

CARNEIRO, Jonatha F. **A inserção do campesinato n produção de leite na microrregião de Imperatriz: exercício de autonomia ou subordinação à indústria de laticínios?** Dissertação de Mestrado apresentada ao PPGCS/UFMA. São Luis: PPGCS/UFMA, 2016.

CARNEIRO, Marcelo Sampaio. **Relatório Final do Projeto de Pesquisa: Controle do desmatamento e municipalização da regulação ambiental na Amazônia brasileira** Processo APP- Universal-nº 00934/1. UFMA. 2016

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA- IBGE. **Histórico das Cidades.**2014. Disponível em: <<http://www.cidades.ibge.gov.br/painel/historico.php?lang=&codmun=210325>> acesso em: jun de 2016.

MARANHÃO. **Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento e das Queimadas no Estado do Maranhão.** São Luís: Casa Civil/ Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Naturais/Grupo Permanente de trabalho institucional, Novembro, 2011.

PROJETO MAPEAMENTO SOCIAL. **Caderno Nova Cartografia: Devastação e Lutas Sociais na Amazônia maranhense.** Processo de Capacitação de Povos e Comunidades Tradicionais. 2014.

VERDEJO, M. E. **Diagnóstico Rural Participativo- Guia Prático.** Ministério do Desenvolvimento Agrário, Brasília, 2006